

CHAMADA PÚBLICA - FAU Nº 01/2020

Seleção de bolsistas para execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação no âmbito da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB

1. Finalidade

O Conselho da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo torna público a chamada pública FAU nº 01/2020, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de servidores públicos federais, ativos, do quadro permanente da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

A presente chamada é regida pela Resolução do CAD N. 003/2018, bem como o disposto na Lei N. 8.794/1999.

2. Público-alvo e condições de participação

A minuta do edital proposta objetiva estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de servidores públicos federais, ativos, do quadro permanente da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

Estão vetadas as seguintes destinações dos recursos concedidos nesta chamada:

- a. Concessão do auxílio financeiro ao pesquisador objetivando a realização de eventos científicos, conforme previsto na minuta do edital o auxílio financeiro não se destina a custear despesas relativas à realização de eventos, orientando-se a buscar outros meios de prover o evento, mediante a contratação de serviços necessários a concretização da atividade.
- b. Prestação de serviços, o que é vedado pela Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018, conforme Art. 1º, Parágrafo único. Dada a natureza de doação civil a título de incentivo, tais benefícios não poderão ser concedidos como remuneração pela contraprestação de qualquer tipo de serviço.

Quanto ao público que poderá concorrer às vagas do edital, observa-se o enquadramento no Art. 4º da citada Resolução, que estabelece os possíveis beneficiários de bolsas e auxílios, conforme apresentado abaixo:

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília, pertencentes ao quadro permanente e ativos.
 - 2.1.1. Além das possibilidades de pontuação contidas nos critérios de avaliação explicitados no item 7, os professores e os servidores técnico-administrativos receberão as seguintes pontuações (Anexo I):
 - 2.1.1.1. Para solicitantes não credenciados como orientadores em programas de pós-graduação:
 - a) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 80 pontos.

- b) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 20 pontos.
 - c) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 10 pontos.
 - d) Professor ou Servidor técnico-administrativo com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 40 pontos.
 - e) Professor ou Servidor técnico-administrativo com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 10 pontos.
 - f) Professor ou Servidor técnico-administrativo com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 5 pontos.
- 2.1.1.2. Para solicitantes credenciados como orientadores em programas de pós-graduação:
- g) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 40 pontos.
 - h) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 10 pontos.
 - i) Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 5 pontos.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
- 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores da FAU;
 - 2.2.2. **Descrever detalhadamente as atividades serão exercidas pelo pesquisador.**
 - 2.2.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;
 - 2.2.3.1. O currículo lattes deve estar atualizado na data de submissão.
 - 2.2.4. Ter Perfil ORCID e Google Scholar, atualizados na data de submissão (somente para docentes).
- 2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas um dos participantes de um mesmo projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedada:
- 2.5.1. A participação de professores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;
 - 2.5.2. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
 - 2.5.3. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz FAU 2020.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3. Cada solicitante receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
21 de dezembro a 20 de janeiro	Recebimento de processos pela FAU via SEI
21 de janeiro a 28 de janeiro	Análise de processos pela Comissão, conforme critérios demonstrados no item 7 deste Edital
29 de janeiro a 31 de janeiro	Apresentação da lista de classificação de interessados, conforme critérios mostrados no item 7 deste Edital
1º de fevereiro a 4 de fevereiro	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

- 4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física
 - 6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo **as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, endereçado à FAU no SEI;
 - 6.2.3. Formulário de informações sobre o solicitante (ver Anexo I);
 - 6.2.4. Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo II);
 - 6.2.5. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (ver Anexo III);
- 6.3. A FAU não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do FAU.
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir o solicitante.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da FAU.
- 6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Classificação das Propostas

- 7.1. A FAU verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na **TABELA 1**, no período de 1º de janeiro de 2016 à data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital).
 - 7.2.1. A análise do mérito técnico-científica será realizada pela verificação das informações no currículo lattes do participante, mediante preenchimento do Anexo I deste Edital.
- 7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:
 - 7.3.1. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
 - 7.3.2. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) até 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
 - 7.3.3. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
 - 7.3.4. Servidor técnico-administrativo mestre com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
 - 7.3.5. Servidor técnico-administrativo mestre com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
 - 7.3.6. Servidor técnico-administrativo mestre com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
 - 7.3.7. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e a data da divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital), tendo por prioridade:
 - 7.3.7.1. Periódicos Qualis A1;
 - 7.3.7.2. Periódicos Qualis A2;
 - 7.3.7.3. Periódicos Qualis B1;
 - 7.3.7.4. Periódicos Qualis B2.
 - 7.3.8. Quantidade de artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional.
- 7.4. O resultado será informado no *site* da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado à FAU no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pela Direção da FAU, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fau-unb@unb.br. O Conselho da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

TABELA 1		
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A	10 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3 pontos	12 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos
Registro de software	3 pontos	6 pontos
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5 pontos	2 pontos

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à FAU, via SEI, em até 180 (cento e oitenta) dias após a realização do pagamento, de:
 - 8.1.1. Relatório de pesquisa resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
 - 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo IV) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção da FAU encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

9. Disposições gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS junto à FAU em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à Direção da FAU em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho da FAU, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Marcos Thadeu Queiroz Magalhães
Presidente do Conselho da Faculdade
de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SOLICITANTE

**EDITAL FAU N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

1. Assinale a categoria em que se adequa:

a. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

b. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

c. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

d. Servidor técnico-administrativo com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

e. Servidor técnico-administrativo com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingressa na Universidade de Brasília.

f. Servidor técnico-administrativo com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2016 à data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital):

TABELA 1			
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A	10 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	10 pontos	20 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos	
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos	
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos	
Registro de software	3 pontos	6 pontos	
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos	
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5 pontos	2 pontos	
TOTAL			



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

**EDITAL FAU N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

Nome da/do solicitante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do grupo de pesquisa:

Projeto(s) de pesquisa para o(s) qual(is) se destina(m) o recurso:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID (para docentes):

Link para o Perfil Google Scholar (para docentes):

Vínculo:

() Técnico-Administrativo

() Docente

Grau de formação:

() Graduação

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital FAU n. 01/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 20_.

Assinatura da/do solicitante

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES
EDITAL FAU N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO		
1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES		
33901801	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	()
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	()
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS... ..	()
3392001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES.....	()
	Observação: assinalar esta opção	
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....	()
CENTRO DE CUSTO		
NOME		MATRÍCULA FUB
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
E-MAIL		
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
2 – JUSTIFICATIVA		
<p>Observação: Neste campo devem ser descritas <u>somente</u> as atividades da pesquisa a serem executadas (exemplo: coleta de dados; pesquisa bibliográfica e etc.)</p>		

**3 – ESPECIFICAÇÃO**

Centro de Custo	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho – PTRES
FAU	2020NE001528	Não se aplica

Tipo de bolsa/auxílio: () Estudo () Pesquisa () Extensão () Iniciação ao

Trabalho () Aux. Viagem Individual () Estágios / Monitora

Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

4 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Beneficiária/Beneficiário

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL FAU N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 Universidade de Brasília
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / _____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais